

1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vítor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º Outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Voleibol, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 58/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro com sede na(o) Av.ª da França, 549, 4050-279 Porto, NIPC 501982060, aqui representada por Álvaro Agostinho Fernandes Lopes, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º Outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/158/DDF/2018, foi concedida pelo 1.º Outorgante, uma comparticipação financeira ao 2.º Outorgante para execução do programa de desenvolvimento desportivo que este apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º Outorgante, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”.

C) Pelo despacho de 17 de janeiro de 2019 de Sua Excelência o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada, com o 2.º Outorgante, a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de Atividades Regulares para 2019 com o 2.º Outorgante encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra durante o mês de março de 2019;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/158/DDF/2018 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de Atividades Regulares n.º CP/158/DDF/2018 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2019.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/158/DDF/2018 cessa com a celebração do contrato-programa de Atividades Regulares para o ano de 2019, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2019, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º Outorgante ao 2.º Outorgante, nos termos da cláusula 1.ª, é atribuída em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

2 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/158/DDF/2018 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º Outorgante, em 2018 e/ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º Outorgante obriga-se a restituir ao 1.º Outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º Outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o

estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2019.

Assinado em Lisboa, em 23 de janeiro de 2019, em dois exemplares de igual valor.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Vítor Pataco*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Voleibol, *Álvaro Agostinho Fernandes Lopes*.

312011727

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 1103/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Chefe do gabinete, Jorge Manuel Damas Martins Rato, com efeitos a 21 de janeiro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

18 de janeiro de 2019. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

ANEXO

1 — Dados Pessoais

Nome: Jorge Manuel Damas Martins Rato
Data de nascimento: 12 de maio de 1959

2 — Formação académica e formação específica:

Frequência do Curso de Engenharia Eletrónica e Telecomunicações no Instituto Superior Técnico.

3 — Experiência profissional

Foi adjunto do Gabinete do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de outubro de 2017 a janeiro de 2019.

Foi Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa de abril de 2015 a outubro de 2017 e Adjunto do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa de outubro de 2013 a abril de 2015.

Anteriormente, exerceu funções na área de gestão de recursos da Direção de Sistemas de Informação da Fidelidade-Companhia de Seguros, S. A., onde ingressou em agosto de 1981, na área técnica dos ramos de Acidentes Pessoais e mais tarde na Direção de Informática como programador, analista-programador e analista sénior.

Entre março de 2005 e junho de 2011 foi Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social. Entre março de 2001 e abril de 2002 foi Adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas e de novembro de 1999 a março de 2001 foi Adjunto do Secretário de Estado da Segurança Social.

Em outubro de 1995 foi eleito Deputado à Assembleia da República, cargo que exerceu até outubro de 1999.

Em dezembro de 1989 foi eleito Presidente da Junta de Freguesia de Santos-o-Velho, em Lisboa, cargo para que foi sucessivamente reeleito nas eleições autárquicas de 1993, 1997 e 2001 e que exerceu até outubro de 2005.

Em 1983 e 1986 foi eleito para a Assembleia de Freguesia de Santos-o-Velho.

Em 1977 iniciou a sua atividade profissional como desenhador e entre 1979 e 1981 exerceu funções administrativas numa organização de juventude.

311994605